



Valide aqui
este documento

Cartório do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti

Av. Automóvel Club, nº 63-Loja/B, Centro, São João de Meriti – RJ
CNPJ nº 00.634.250/0001-83 – Tel.: (21) 3756-2119.

REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula	Livro
16693	2

CNM: 088724.2.0016693-40

Imóvel: Prédio nº 238 – APARTAMENTO 110 da Rua Mariana Magheli de Medeiros, constante no Memorial de Incorporação do EDIFÍCIO SUPREME DUTRA BUSINESS HOTELS, inscrição municipal nº 227798, com 26,89m² de área privativa, com fração ideal de 0,004559, sobre o lote de terreno nº 01 da quadra 13 da Rua Mariana Magheli de Medeiros, medindo 36,00m de frente para a Rua Mariana Magheli de Medeiros, 82,80m de frente para a Rua Nereu Ramos, 58,70m do lado esquerdo, confrontando com os lotes 22 e 02, 40,30m do lado direito em dois lances, sendo o 1º de 12,00m, o 2º de 28,30m, confrontando ambos com o lote 26, com a área de 2.222,00m², situado no Jardim Meriti, 1º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano. **Proprietário: NEP INCORPORAÇÕES S/A-SPE 2**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.839.242/0001-27, com sede a Avenida Washington Luis, nº 14.355-Fundos, Jardim Primavera, Duque de Caxias, Rio de Janeiro/RJ. **Registros Anteriores:** **a)** O terreno havido por compra feita a FERNANDO TRABACH GOMES FILHO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, port. da ident. regº 21.738.457-7 expedida pelo DIC/DETRAN/RJ em 20/03/2004 e inscrito no CPF nº 125.550.477-35, residente e domiciliado na Avenida Sernambetiba, nº 2.916-Aptº/1324, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, conforme Escritura de Compra e Venda de 15/10/2010, lavrada nestas Notas, no Lº 184 fls.040/041 Ato nº 016, devidamente registrada na Matrícula nº 15.690 sob o R.2 em 25/11/2010; **b)** Memorial de Incorporação registrado a requerimento de NEP INCORPORAÇÕES S/A-SPE 2, acima qualificada, na Matrícula nº 15.690 sob o R.3 em 03/12/2010; **c)** Habite-se e Aditamento ao Habite-se devidamente averbados na Matrícula nº 15.690 sob o AV.4 em 05/09/2013 e AV.5 em 28/03/2014, respectivamente, todos nesta Circunscrição. Dou fé. SÃO JOÃO DE MERITI, 28/03/2014. Eu, Rodrigo Pereira Ferreira, Escrevente, Matrícula 94/4517, o digitei. E eu, Ana Cristina Sousa Benevenuto Mattos de Andrade, Tabeliã Substituta, Matrícula 94/7191, Oficial subscrevo.

AV – 1 – 16993 – INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO – Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento de 06/03/2014, prenotado no Lº 1-B de Protocolo, fls.215 sob o nº 32.408 em 06/03/2014, apresentado por NEP INCORPORAÇÕES S/A – SPE 2, acima qualificada, para constar que a abertura da presente matrícula se deu face o art.464 Parágrafo Único da CNCGJ-RJ, em virtude da instituição de condomínio do presente imóvel encontrar-se devidamente registrada na Matrícula nº 15.690 sob o R.6 em 28/03/2014. Dou fé. SÃO JOÃO DE MERITI, 28/03/2014. Eu, Rodrigo Pereira Ferreira, Escrevente, Matrícula 94/4517, o digitei. E eu, Ana Cristina Sousa Benevenuto Mattos de Andrade, Tabeliã Substituta, Matrícula 94/7191, Oficial, subscrevo.

R – 2 – 16993 – COMPRA E VENDA – Nos termos da Escritura de Compra e Venda de 20/10/2014, lavrada nas Notas do Cartório do 10º Ofício do Município do Rio de Janeiro, RJ, Lº 7.143 fls.028/032 sob o Ato nº 006, prenotado no Lº 1-C de Protocolo sob o nº 33.075, em 23/01/2015, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **LUIZ CARLOS CARNEVALE**, brasileiro, divorciado, arquiteto e urbanista, port. da ident. regº 06.384.505-1 expedida pelo SECC-DETRAN-RJ em 02/09/2010 e inscrito no CPF nº 763.191.807-49, residente e domiciliado na Rua Professor Hermes de Lima, nº 991-Cobertura/301, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro, RJ, pelo valor de R\$ 158.256,90 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), não havendo condições. Dou fé. SÃO JOÃO DE MERITI, 09/02/2015. Eu, Rodrigo Pereira Ferreira, Escrevente, Matrícula 94/4517, o digitei. E eu, Ana Cristina Sousa Benevenuto Mattos de Andrade, Tabeliã Substituta, Matrícula 94/7191, Oficial, subscrevo. (EATW 73858 XFC)

R – 3 – 16993 – PENHORA – PRENOTAÇÃO: Protocolo nº 36.075 de 10/03/2020. Procede-se a este registro através do Termo de Penhora expedido pela 32ª Vara Cível – Comarca da Capital e Decisão proferida pela MM Juíza de Direito em Exercício Dr.ª Renata Gomes Casanova de Oliveira e Castro em 21/01/2020, referente ao processo nº 0147605-15.2018.8.19.0001, onde constam as partes: FERNANDO AFONSO (exequente); MARZIO FRANCESCO GIUSEPPE PERROTTA e LUIZ CARLOS CARNEVALE (executados); o imóvel objeto da presente matrícula foi PENHORADO, para garantia da dívida de R\$ 43.911,54. Dou fé. SÃO JOÃO DE MERITI, 02/06/2020. Eu, Rodrigo Pereira Ferreira, Substituto, Matrícula 94/4517, o digitei. E eu, Ana Cristina Sousa Benevenuto Mattos de Andrade, Tabeliã Substituta, Matrícula 94/7191, Oficial, subscrevo. (EDIK 77475 GSN)

AV – 4 – 16993 – INDISPONIBILIDADE – PRENOTAÇÃO: Protocolo nº 36.141 de 15/06/2020. Procede-se a esta averbação para constar que de acordo com o Relatório de Consulta de Disponibilidade da Central Nacional de Disponibilidade de Bens – CNIB, protocolado sob o nº 202001.2311.01039146-IA-710, oriundo da 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - RJ, processo nº 01005236120185010058, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens pertencentes a **LUIZ CARLOS CARNEVALE – CPF Nº 763.191.807-49**. Dou fé. SÃO JOÃO DE MERITI, 15/06/2020. Eu, Rodrigo Pereira Ferreira, Substituto, Matrícula 94/4517, o digitei. E eu, Ana Cristina Sousa Benevenuto Mattos de Andrade, Tabeliã Substituta, Matrícula 94/7191, Oficial, subscrevo. (EDIK 77552 WSB)

AV – 5 – 16993 – INDISPONIBILIDADE – PRENOTAÇÃO: Protocolo nº 36.162 de 09/07/2020. Procede-se a esta averbação para constar que de acordo com o Relatório de Consulta de Disponibilidade da Central Nacional de

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X3H63-9SAF6-KXLKR-DXR9X>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

Indisponibilidade de Bens – CNIB, protocolado sob o nº 202003.0312.01080509-IA-080, oriundo da 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - RJ, processo nº 01011800320185010058, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens pertencentes a **LUIZ CARLOS CARNEVALE – CPF Nº 763.191.807-49**. Dou fé. SÃO JOÃO DE MERITI, 09/07/2020. Eu, Rodrigo Pereira Ferreira, Substituto, Matrícula 94/4517, o digitei. E eu, Ana Cristina Sousa Benevenuto Mattos de Andrade, Tabela Substituta, Matrícula 94/7191, Oficial, subscrevo. (EDIK 77727 PJA)

AV – 6 – 16993 – INDISPONIBILIDADE – PRENOTAÇÃO: Protocolo nº 36.324 de 27/10/2020. Procede-se a esta averbação para constar que de acordo com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, protocolado sob o nº 202008.2016.01281073-IA-209, oriundo do 14ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - RJ, processo nº 01002805520185010014, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens pertencentes a **LUIZ CARLOS CARNEVALE – CPF Nº 763.191.807-49**. Dou fé. SÃO JOÃO DE MERITI, 27/10/2020. Eu, Rodrigo Pereira Ferreira, Substituto, Matrícula 94/4517, o digitei e subscrevo. (EDKP 83964 XNB)

AV – 7 – 16993 – INDISPONIBILIDADE – PRENOTAÇÃO: Protocolo nº 36.730 de 17/06/2021. Procede-se a esta averbação para constar que de acordo com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, protocolado sob o nº 202103.0313.01368200-IA-081, oriundo do TRT – 1ª Região, processo nº 01007217420185010066, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens pertencentes a **LUIZ CARLOS CARNEVALE - CPF Nº 763.191.807-49**. Dou fé. SÃO JOÃO DE MERITI, 17/06/2021. Eu, Rodrigo Pereira Ferreira, Substituto, Matrícula 94/4517, o digitei e subscrevo. (EDTD 07080 YZW)

R – 8 – 16993 – PENHORA – PRENOTAÇÃO: Protocolo nº 36.766 de 06/07/2021. Nos termos da Certidão de Penhora expedida pela 56ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro – RJ de 01/07/2021, assinado eletronicamente pela Escrivã/Diretora Mônica Cristina Albiero Sakimoto, referente ao processo de Execução Trabalhista nº 0101525-09.2017.5.01.0056, Protocolo de Penhora Online: PH000373766, onde constam as partes: POSSIDONIO AUGUSTO PEREIRA – CPF Nº 008.399.463-76 (exequente); e LUIZ CARLOS CARNEVALE – CPF Nº 763.191.807-49 (executado); o imóvel objeto da presente matrícula foi PENHORADO, pelo valor de R\$ 20.000,00. Dou fé. SÃO JOÃO DE MERITI, 29/07/2021. Eu, Rodrigo Pereira Ferreira, Substituto, Matrícula 94/4517, o digitei e subscrevo. (EDTS 09276 URM)

AV – 9 – 16993 – INDISPONIBILIDADE – PRENOTAÇÃO: Protocolo nº 37.320 de 28/04/2022. Procede-se a esta averbação para constar que de acordo com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, protocolados sob o nº 202204.0216.02083300-IA-630 oriundo do TRT – 1ª Região, processo nº 01020448420175010055, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens pertencentes a **LUIZ CARLOS CARNEVALE - CPF Nº 763.191.807-49**. Dou fé. SÃO JOÃO DE MERITI, 28/04/2022. Eu, Rodrigo Pereira Ferreira, Substituto, Matrícula 94/4517, o digitei e subscrevo. (EEAZ 30484 UAK)

AV – 10 – 16993 – INDISPONIBILIDADE – PRENOTAÇÃO: Protocolo nº 37.378 de 07/06/2022. Procede-se a esta averbação para constar que de acordo com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, protocolados sob o nº 202205.1912.02153997-IA-240 e 202205.0512.02130002-IA-980 oriundos do TRT – 1ª Região, processo nº 01015783120175010010 e 01002636620185010063, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens pertencentes a **LUIZ CARLOS CARNEVALE - CPF Nº 763.191.807-49**. Dou fé. SÃO JOÃO DE MERITI, 07/06/2022. Eu, Rodrigo Pereira Ferreira, Substituto, Matrícula 94/4517, o digitei e subscrevo. (EEAZ 30943 DSX)

AV – 11 – 16993 – INDISPONIBILIDADE – PRENOTAÇÃO: Protocolo nº 37.418 de 28/06/2022. Procede-se a esta averbação para constar que de acordo com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, protocolados sob o nº 202206.0709.02184401-IA-250 oriundo do TRT – 1ª Região, processo nº 01019285420175010063, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens pertencentes a **LUIZ CARLOS CARNEVALE - CPF Nº 763.191.807-49**. Dou fé. SÃO JOÃO DE MERITI, 28/06/2022. Eu, Rodrigo Pereira Ferreira, Substituto, Matrícula 94/4517, o digitei e subscrevo. (EEAZ 31160 PUK)

AV – 12 – 16993 – INDISPONIBILIDADE – PRENOTAÇÃO: Protocolo nº 38245 de 10/04/2023. Procede-se a esta averbação para constar que de acordo com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, protocolados sob os nºs 202304.0316.02627353-IA.890, processo nº 01014094120175010011, oriundo da 11ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, nº 202302.0113.02538514-IA-020, processo nº 00109183020135010010, oriundo da 10ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro e nº 202212.0118.02473734-IA-060 processo nº 01015250920175010056, oriundo da 56ª Vara do Trabalho de São João de Meriti, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens pertencentes a **LUIZ CARLOS CARNEVALE - CPF Nº 763.191.807-49**. Dou fé. SÃO JOÃO DE MERITI, 10/04/2023. Eu, Luciano Brandão de Azevedo, Substituto, Matrícula 94/8702, o digitei e subscrevo. (EEKK 03817 YHN)

AV – 13 – 16993 – INDISPONIBILIDADE – PRENOTAÇÃO: Protocolo nº 39489 de 18/06/2024. Procede-se a esta averbação para constar que de acordo com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, protocolados sob o nº 202406.1716.03393666-IA-570, processo nº 01005236120185010058, oriundo do TRT 1ª REGIÃO, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens pertencentes a

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X3H63-9SAF6-KXLKR-DXRX9>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em só lugar





Valide aqui
este documento

LUIZ CARLOS CARNEVALE - CPF Nº 763.191.807-49. Dou fé. SÃO JOÃO DE MERITI, 18/06/2024. Eu, Luciano Brandão de Azevedo, Substituto, Matrícula 94/8702, o digitei e subscrevo. (EEQW 31207 SAI)

AV - 14 - 16993 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - PRENOTAÇÃO: Protocolo nº 39.514 de 28/06/2024. Procede-se a esta averbação para constar que de acordo com os Protocolos de Cancelamento nº 202210.0712.02392046-TA-480, 202303.2110.02614406-TA-700 e 202401.1710.03116581-TA-390, ficam CANCELADAS as INDISPONIBILIDADES TÃO SOMENTE, referente aos protocolos nº 202003.0312.01080509-IA-080, 202205.0512.02130002-IA-980 e 202206.0709.02184401-IA-250, averbadas na presente matrícula, referente aos bens pertencentes à LUIZ CARLOS CARNEVALE - CPF Nº 763.191.807-49. Dou fé. SÃO JOÃO DE MERITI, 28/06/2024. Eu, Luciano Brandão de Azevedo, Substituto, Matrícula 94/8702, o digitei e subscrevo. (EEQW 31379 NXC).

AV - 15 - 16993 - CANCELAMENTO DE PENHORA - PRENOTAÇÃO: 39.974 de 19/12/2024. Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício PJe S/Nº de 18/12/2024 expedido pela 56ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - RJ, apresentado através de plataforma do Malote Digital nº 501202424718069, referente ao processo nº 0101525-09.2017.5.01.0056, assinado eletronicamente pela MM Juíza do Trabalho Dr.ª Isadora Helena Barros Leal, onde constam as partes: POSSIDÔNIO AUGUSTO PEREIRA (reclamante); e CHZ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA e outros (reclamado), para constar que fica cancelada e sem nenhum efeito a penhora objeto do R.8 da presente matrícula. Dou fé. SÃO JOÃO DE MERITI, 09/01/2025. Eu, Rodrigo Pereira Ferreira, Substituto, Matrícula 94/4517, o digitei e assino. (EEUT 43898 FXD)

CERTIFICO MAIS que a presente copia é reprodução autêntica da **matrícula 16693**, extraída nos termos do artº 19. §1º da Lei 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. **São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, aos Vinte e Nove (29) dias do mês de Agosto (08) do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco (2025). Assinada digitalmente pelo Escrevente, LIVIA VIEIRA CASQUEIRO, matrícula 94/23918. TALÃO: 38824. CERTIDÃO. TAB. CGJ/RJ 20.4.6 - EMOLUMENTOS: R\$ 108,60 - LEI 3217/99: R\$ 21,72 - FUNDPERJ: R\$ 5,43 - FUNPERJ: R\$ 5,43 - FUNARPEM: R\$ 6,51 - Lei 6.370/2012 R\$ 2,17 - ISS: R\$ 5,43 - SELO: R\$ 2,87 - TOTAL: R\$ 158,16.**

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas em registradores.onr.org.br, sem intermediários e sem custos adicionais.



Poder Judiciário - TJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEXR 02694 EKA
Consulte a validade do selo em:
www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X3H63-9SAF6-KXLR-DXRX9>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

